



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PORTARIA Nº 95/2022

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 964/2.015 de 20 de junho de 2.015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME dá outras providências.

RESOLVE:

- Art. 1º - Instituir Equipe Técnica com a finalidade de coordenar o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.
- Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos e profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios, abaixo nominados:
 - 1º - Andreia dos Santos Delatorre – Representante da Educação do Campo
 - 2º - Elisana de Souza Mendonça Campos – Representante do Conselho Municipal de Educação
 - 3º - João Edison Berleze – Representante das Escolas Estaduais
 - 4º - Joceane Shirlei Bitencurte de Oliveira – Representante do Ensino Fundamental
 - 5º - Lucia Helena Tassi Dal Ben – Representante dos Anos Iniciais
 - 6º - Marcia Pereira de Oliveira Santos – Representante da Educação Infantil
 - 7º - Marlene Ribeiro Leal Dias – Representante do Setor Administrativo
 - 8º - Najara Aparecida de Macedo Pires – Representante da APP
 - 9º - Paulo Sergio Ferreira Machado – Representante do Poder Legislativo
 - 10º - Sueli de Fatima Muquiuti de Lima – Representante da Educação Especial
 - 11º - Vera Lucia Moda Santiago – Representante da Equipe Pedagógica
- Art. 3º - Ficam estabelecidos como atribuições da Equipe Técnica:
 - a) Elaborar proposta de trabalho para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
 - b) Estudar o Plano, monitorar continuamente as Metas e elaborar o Plano de Ação de acordo com as fichas de acompanhamento;
 - c) Fazer os relatórios, fichas técnicas e outros documentos de acordo com as orientações transmitidas pela equipe do Núcleo Regional de Educação;
 - d) E outras ações para avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

- Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios-PR, 26 de Agosto de 2.022

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal